

Parágrafo 2º - A Associação Comunitária Chiquinho Fernandes, em contrapartida ao benefício concedido através do *caput*, enquanto mantiver o veículo no seu patrimônio, dará suporte complementar de logística aos atendimentos de saúde a serem registrados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Sítio Novo, quando necessário, sem que haja contrapartida financeira a ser creditada pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo.

Art. 2º - O repasse de que trata o art. 1º desta Lei se destinará exclusivamente, ao adimplemento da contrapartida exigida pelo Estado do Rio Grande do Norte no termo de convênio Nº. 098/2018 - SESAP, quando reverterá os recursos à aquisição do objeto do convênio retro.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial à Lei Orçamentária vigente, no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), cuja despesa correrá pela função programática e elemento a seguir especificados.

Unidade Orçamentária	8.0 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora	8.01 - Fundo Municipal de Saúde
Função	10 - Saúde
Sub-função	301 - Atenção Básica
Projeto/atividade	2032 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Elemento	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Ponte de receita	Recursos próprios municipais
Valor	R\$ 7.200,00

Parágrafo Único - Para fazer face ao crédito especial indicado no *caput* será utilizada como fonte para anulação, o saldo disponível da dotação orçamentária indicada a seguir, isso nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964.

Unidade Orçamentária	8.0 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora	8.01 - Fundo Municipal de Saúde
Função	10 - Saúde
Sub-função	301 - Atenção Básica
Projeto/atividade	2032 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Elemento	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso	Recursos próprios municipais
Valor	R\$ 7.200,00

Art. 4º - A entidade beneficiada deverá manter conta bancária específica para a movimentação do recurso liberado, cujo extrato acompanhará a prestação de contas que será apresentada à SESAP/Secretaria de Estado da Saúde Pública do RN.

Art. 5º - A entidade beneficiada também deverá prestar contas à Prefeitura Municipal de Sítio Novo, da aplicação do recurso objeto desta Lei, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da efetivação do repasse.

Art. 6º - Os documentos comprobatórios da realização das despesas (recibo, nota fiscal, fatura) deverão ser emitidos em nome da entidade beneficiada, contendo a data e discriminação da despesa realizada e farão parte da prestação de contas.

Art. 7º - Se a entidade beneficiada não comprovar a aplicação do repasse, deverá restituir o recurso ao erário, atualizado monetariamente pelo índice IPCA-E, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do fim do prazo para a prestação de contas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sítio Novo (RN), 01 de Abril de 2019.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Dalvan Silva
Código Identificador: 2B726B57

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30); **CONTRATADA:** MARIA DÉBORA BARROSO LOURETO REPRESENTAÇÕES ME (CNPJ 12.383.194/0001-30) - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018 DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN

OBJETO: FORNECIMENTO DE KITS DE PSICOMOTRICIDADE E BRINQUEDOLÂNDIA, PARA ATENDER AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DE TAIPU/RN;

BASE LEGAL: ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES: Adesão ao Pregão Presencial com Registro de Preços Nº 024/2018 DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN.

VALOR: R\$ 35.500,00 - (TRINTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

AÇÃO: 2111 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 0100100000 - RECEITA DE IMPOSTOS DE TRANSFERÊNCIAS DE EDUCAÇÃO

0107900000 - ROYALTES DE PETRÓLEO - EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

AÇÃO: 2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 0101900000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%

AÇÃO: 2115 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 0105800000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

AÇÃO: 2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 0101900000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%

Vigência: 13.03 a 31.12.2019;

Autoridade Responsável:

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito do Município de Taipu/RN;

Pela Empresa Maria Débora Barroso Loureto Representações ME -
MARIA DÉBORA BARROSO LOURETO
Sócia Administradora

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador: 0C47FEE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE APRAZAMENTO DE LICITAÇÃO